



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IX - inadimplência em relação à tarifa de comércio em logradouros públicos, de permissão de uso e de manutenção, por período superior a 60 dias;

Parágrafo único. Nos casos de cassação de permissão de uso, os débitos vencidos e não pagos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município.

CONCLUSÃO: Fica o Permissionário ciente das irregularidades apontadas, sendo assim lavrado o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** por infringir o disposto no Art. 29, Incisos XXIX e XXX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015, aplica-se a **PENALIDADE de CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO** conforme previsto no Art. 36, Inciso VII e Art. 45, Incisos VIII e IX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015.

PENALIDADE: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

PRAZO PARA RECURSO: Conforme Art. 47 do Decreto Municipal n.º 1.371/2015, a Permissionária **terá prazo de 10 dias corridos**, a partir do recebimento do **AUTO DE INFRAÇÃO**, para apresentar defesa prévia ao Diretor do Departamento – SANOA, diretamente na Unidade que fica localizada na Rua Dr. Pedrosa, n.º 257, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de novembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMSAN/FAAC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

REF.: CONVOCAÇÃO 3ª DEMANDA (Protocolo nº 01-260655/2023)

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento – CECC/ SMSAN, torna público a quem possa interessar, que o resultado da Convocação referente a **3ª demanda** de produtos agroalimentares ao Programa Armazém da Família, com os devidos Termos de Aceite dos fornecedores credenciados, são:

COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA

Itens 4, 5, 7, 8 e 9.

Valor total: R\$ 481.430,00.

PAULO VINHARSKI PRIMO

item 1.

Valor total: R\$ 34.400,00.

JUANICE BOSZCZ BRONGEL

Itens 2 e 3

Valor total: R\$ 29.700,00.

* Credenciada solicitou a redução nos valores referenciais de aquisição dos itens: **GELEIA DE FRUTAS E GELEIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Item 2 e 4.

Valor total: R\$ 80.195,00.

O Item 06 – Polpa de fruta congelada não obteve aceite para fornecimento.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 16 de novembro de 2023.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.

ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

Torna Público a Agência Curitiba Ata de Deserto.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público a Ata de Deserto, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme anexo:

Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., 14 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico